Lei Nº 716 de 10 de Novembro de 1.997.

Reconhece de Utilidade Pública a Entidade Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Buriti - ACMBB e dá outras Providencias.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a entidade "Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Buriti - ACMBB", fundada em 26 de Janeiro de 1.997, com sede na Vila Bom Jesus, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.095.993/0001-58.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, a Declaração de Utilidade Pública de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirinos - Mg, 10 de Novembro de 1.997.

José Adelbrando Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Julio Reis Borges
Secretário do Município.

Lei 717/97 de 10 de Novembro de 1.997.